DECRETO Nº 1.583 DE 14 DE ABRIL DE 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos Têrmos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), - que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.3. Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
08462242.01. Manutenção da Unidade....Cr$ 2.500,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.5. Setor de Praças, Parques e Jardins
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
10603282.01. Manutenção da Unidade....Cr$ 2.500,00
TOTAL.....Cr$ 5.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas da re -

Cont.....DECRETO Nº 1.583 DE 14 DE ABRIL DE 1.977

receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Abril de 1.977.

Guido Belon
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretária